



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRIGUI

DECRETO Nº 7.458, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 5.486.664,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.201, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO MAFFEIS MILANI, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.201, de 22 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria de Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 5.486.664,00 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS), destinado a atender insuficiência de recurso das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.201 de 22 dezembro de 2022:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	48	Fonte:	01	1.000,00
02.01.00	08.244.0004.2.013	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	50	Fonte:	01	150,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00	04.122.0006.2.015	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	73	Fonte:	01	5.000,00
02.03.00	04.122.0006.2.015	/	4.4.90.52.00	Ficha nº	80	Fonte:	01	3.000,00
02.03.00	04.122.0006.2.016	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	84	Fonte:	01	10.000,00
02.03.00	04.122.0006.2.017	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	92	Fonte:	01	18.015,16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00	04.122.0007.2.018	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	102	Fonte:	01	1.700,00
----------	-------------------	---	--------------	----------	-----	--------	----	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	181	Fonte:	01	110.000,71
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	182	Fonte:	01	10.000,00
02.09.01	04.122.0028.2.083	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	189	Fonte:	01	7.000,00
02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	246	Fonte:	01	10.000,00
02.09.02	04.244.0033.2.109	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	247	Fonte:	01	10.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	305	Fonte:	02	6.000,00
02.09.02	08.244.0031.2.096	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	306	Fonte:	05	10.000,00
02.09.02	08.244.0032.2.106	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	342	Fonte:	01	3.500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	375	Fonte:	01	5.000,00
02.10.01	10.122.0037.2.115	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	376	Fonte:	01	90.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	393	Fonte:	01	700.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	395	Fonte:	01	45.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	397	Fonte:	01	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	399	Fonte:	01	160.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	400	Fonte:	05	20.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	409	Fonte:	05	63.900,12
02.10.01	10.301.0038.2.116	/	3.3.90.49.00	Ficha nº	414	Fonte:	01	40.000,00
02.10.01	10.301.0038.2.126	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	437	Fonte:	02	73.776,73
02.10.01	10.302.0039.2.117	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	463	Fonte:	01	34.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	489	Fonte:	01	120.000,00
02.10.01	10.303.0040.2.118	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	490	Fonte:	01	15.000,00
02.10.01	10.304.0041.2.119	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	501	Fonte:	05	2.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	506	Fonte:	01	180.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	507	Fonte:	05	150.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	508	Fonte:	01	30.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	509	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	511	Fonte:	01	50.000,00
02.10.01	10.305.0042.2.120	/	3.3.90.32.00	Ficha nº	519	Fonte:	05	2.280,00
02.10.01	10.302.0039.2.130	/	3.3.50.39.00	Ficha nº	896	Fonte:	02	26.542,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	544	Fonte:	01	50.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	546	Fonte:	01	100.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.04.00	Ficha nº	580	Fonte:	01	600.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	582	Fonte:	01	1.100.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	584	Fonte:	01	30.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	588	Fonte:	01	200.000,00
02.11.01	12.366.0012.2.027	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	619	Fonte:	02	50.000,00
02.11.01	12.366.0012.2.027	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	623	Fonte:	01	3.500,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.451.0015.1.013	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	631	Fonte:	01	11.298,47
02.12.00	15.452.0015.2.044	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	649	Fonte:	01	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS								
02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	660	Fonte:	01	800.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	661	Fonte:	01	30.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	662	Fonte:	01	180.000,00
02.13.00	15.452.0016.2.049	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	663	Fonte:	01	70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	04.122.0019.2.052	/	3.1.91.13.00	Ficha nº	685	Fonte:	01	10.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	713	Fonte:	01	5.000,00
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.36.00	Ficha nº	717	Fonte:	01	9.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.066	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	731	Fonte:	01	80.000,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	751	Fonte:	01	20.000,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.1.90.13.00	Ficha nº	752	Fonte:	01	10.000,00
02.16.00	18.122.0022.2.062	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	753	Fonte:	01	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º deste Decreto, será coberto conforme especificado abaixo:

I. O valor parcial de R\$ 5.460.121,19 (CINCO MILHÕES, QUATROCENTOS E SESENTA MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01.00 04.122.0003.2.011 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 35 Fonte: 01 6.150,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 78 Fonte: 01 9.374,32

02.03.00 04.122.0006.2.016 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 89 Fonte: 01 17.920,00

02.03.00 04.122.0006.2.017 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 91 Fonte: 01 3.720,84

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.018 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 95 Fonte: 01 1.700,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 155 Fonte: 01 32.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 04.122.0028.2.083 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 186 Fonte: 01 7.000,00

02.09.02 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.36.00 Ficha nº 234 Fonte: 01 1.000,00

02.09.02 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 235 Fonte: 01 1.000,00

02.09.02 04.122.0034.2.110 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 237 Fonte: 01 500,00

02.09.02 04.244.0033.2.109 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 245 Fonte: 01 250.000,00

02.09.02 04.244.0033.2.109 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 251 Fonte: 01 100.000,00

02.09.02 08.243.0032.2.102 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 271 Fonte: 01 10.000,00

02.09.02 08.244.0031.2.094 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 283 Fonte: 01 150.000,00

02.09.02 08.244.0031.2.095 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 297 Fonte: 05 10.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.103 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 329 Fonte: 01 1.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.106 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 339 Fonte: 02 6.000,00

02.09.02 08.244.0032.2.107 / 3.3.50.39.00 Ficha nº 347 Fonte: 01 38.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 417 Fonte: 02 73.776,73

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 418 Fonte: 05 63.900,12

02.10.01 10.301.0038.2.127 / 3.3.50.85.00 Ficha nº 450 Fonte: 01 1.505.000,71

02.10.01 10.302.0039.2.117 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 456 Fonte: 01 17.261,60

02.10.01 10.302.0039.2.129 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 478 Fonte: 01 16.738,40

02.10.01 10.303.0040.2.131 / 3.3.90.32.00 Ficha nº 500 Fonte: 05 1.000,00

02.10.01 10.304.0041.2.119 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 504 Fonte: 05 1.000,00

02.10.01 10.305.0042.2.120 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 514 Fonte: 05 2.280,00

02.10.01 10.301.0038.2.116 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 394 Fonte: 05 170.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.1.90.11.00 Ficha nº 527 Fonte: 01 273.500,00

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.1.90.16.00 Ficha nº 529 Fonte: 01 135.000,00

02.11.01 12.306.0014.2.041 / 3.3.90.08.00 Ficha nº 531 Fonte: 01 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	543	Fonte:	02	550.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	545	Fonte:	01	30.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.08.00	Ficha nº	549	Fonte:	01	120.000,00
02.11.01	12.361.0012.2.030	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	555	Fonte:	01	300.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	583	Fonte:	02	565.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.1.90.16.00	Ficha nº	586	Fonte:	01	30.000,00
02.11.01	12.365.0012.2.029	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	601	Fonte:	01	100.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS								
02.12.00	15.451.0015.1.015	/	4.4.90.30.00	Ficha nº	634	Fonte:	01	11.298,47
02.12.00	15.451.0015.1.015	/	4.4.90.51.00	Ficha nº	636	Fonte:	01	200.000,00
02.12.00	15.452.0015.2.043	/	3.3.90.30.00	Ficha nº	637	Fonte:	01	60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								
02.14.00	04.122.0019.2.052	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	689	Fonte:	01	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES								
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.1.90.11.00	Ficha nº	711	Fonte:	01	9.000,00
02.15.00	27.812.0021.2.060	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	718	Fonte:	01	30.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE								
02.16.00	17.512.0023.2.067	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	739	Fonte:	01	360.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA								
02.18.00	06.451.0026.2.081	/	3.3.90.39.00	Ficha nº	819	Fonte:	01	130.000,00

II. O valor parcial de R\$ 26.542,81 (VINTE E SEIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, oriundo de RECURSOS ESTADUAIS, provenientes das resoluções SS nº 147 de 27/10/2023 e SS nº 139 de 17/10/2023. Destinados para Santa Casa de Misericórdia de Birigui – Vínculo Detalhado 02.300.0139 – Fonte 705.

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de novembro de dois mil e vinte e três.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE

BIRIGUI

ANTONIA LUCILENE FERREIRO JARDIM
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de novembro de dois mil e vinte e três, por afixação no local de costume.

VICTÓRIA ZOCANTE DOS ANJOS
Secretária Adjunta de Governo